

GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS_DE MANAUS

JUSTIFICATIVA (SEGORG - DVR) 44/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

44/2026

Editado por

788200-GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS_DE MANAUS ARTHUR SOARES DA SILVA

Atualizado em

06/08/2026 10:35 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

17/2026

Processo Administrativo

63200.001882/2026-31

1. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP



MARINHA DO BRASIL

1º BATALHÃO DE OPERAÇÕES RIBEIRINHAS

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCOS E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Análise de Riscos e Estudo Técnico Preliminar.

Ainda assim, registra-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos documentos componentes desse processo.

Manaus, AM, na data de assinatura digital.

GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER ARUEIRA

Capitão de Fragata (FN)

Ordenador de Despesas

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO HENRIQUE SCHNEIDER ARUEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 10:35:48.